

II.13 PLANO DE EMERGÊNCIA INDIVIDUAL

Solicitação/Questionamento 1: “Esta coordenação aguarda a entrega do PEI da plataforma DS-9.”

Resposta/Comentário: A versão consolidada do PEI da plataforma DS-9, incorporando os esclarecimentos realizados nas respostas a todos os pareceres técnicos anteriores, é apresentada no Anexo 1 deste documento. Aproveitamos a oportunidade para informar que a Total está implementando o ICS (Incident Command System) em sua filial no Brasil e dessa forma, a presente versão foi revisada de acordo com a terminologia e metodologia deste sistema.

2. IDENTIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

Solicitação/Questionamento 2: “Reapresentar o item considerando a retirada da base aérea e a nova configuração das embarcações dedicadas.”

Resposta/Comentário: O item “Identificação da Instalação e Caracterização das Atividades” foi revisado e reapresentado na versão consolidada do PEI (pág 2 do Anexo 1) .

5. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE RESPOSTA (EOR)

Solicitação/Questionamento 3: “Esta coordenação aguarda a entrega do PEI da plataforma DS-9.”

Resposta/Comentário: A TEPBR apresenta, no Anexo 1, a versão consolidada do PEI da plataforma DS-9.

7. PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO DE INCIDENTES

Solicitação/Questionamento 4: “Registramos que para aprovação do plano de emergência deverá ocorrer uma Avaliação Pré-Operacional e que a empresa já está ciente.”

Resposta/Comentário: A TEPBR confirma estar ciente da necessidade de uma Avaliação Pré-Operacional na locação da atividade de perfuração para aprovação do PEI.

7.1.2. COMUNICAÇÃO EXTERNA

Solicitação/Questionamento 5: “Reiteramos que esta coordenação ainda não foi informada da conclusão do acordo transfronteiriço.”

Resposta/Comentário: A TEPBR reitera que está acompanhando, mediante informações do próprio IBAMA e demais órgãos envolvidos, a evolução do assunto. Destaca, porém, que a competência para a gestão das relações internacionais do país, inclusive em plano bilateral, é do Poder Executivo, por meio do Ministério das Relações Exteriores, não possuindo a TEPBR, em decorrência, controle sobre eventuais negociações entre Brasil e Guiana Francesa para tratamento de potencial vazamento acidental de óleo. Neste sentido, em linha com o que foi anteriormente pontuado pelo IBAMA, a TEPBR concorda ser cabível a

solicitação, pelo IBAMA ao MRE, de informações sobre o assunto, destacando, contudo, seu entendimento no sentido de que eventual inexistência de acordo transfronteiriço entre os dois países não poderia ser visto, por si só, como óbice à concessão da licença.

8.3. PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA MANCHA DE ÓLEO

De acordo com o item III.2.1 - Sistemas para Monitoramento de Óleo da NT Nº 03/2013 – CGPEG/DILIC/IBAMA:

Solicitação/Questionamento 6: “Informamos que a Coordenação aguarda a apresentação das embarcações com a apresentação do sistema instalado.”

Resposta/Comentário: A TEPBR está ciente e reitera que apresentará as características das embarcações tão logo o processo de contratação das mesmas seja finalizado.

Solicitação/Questionamento 7: “A empresa informa que será feito a avaliação e o monitoramento aéreo da mancha, assim solicitamos que a empresa apresente o tempo de mobilização da aeronave da identificação do derrame até o início do monitoramento.”

Resposta/Comentário: A TEPBR informa que utilizará o aeroporto de Macapá como base de suporte aéreo, onde manterá dois helicópteros dedicados para as operações nos blocos da Bacia da Foz do Amazonas. Assim sendo, o tempo de mobilização será o período mínimo necessário entre a solicitação do recurso e a disponibilidade da aeronave, em função das condições de logística, segurança e meteorológicas, somados ao tempo do voo até a área de operações, que é de 02 horas.

8.4. PROCEDIMENTOS PARA CONTENÇÃO E RECOLHIMENTO

- 8.4.1. DIMENSIONAMENTO DA CAPACIDADE MÍNIMA DE RESPOSTA E INVENTÁRIO DE RECURSOS

Solicitação/Questionamento 8: “Reapresentar o item descrevendo a estratégia de resposta com as duas embarcações dedicadas.”

Resposta/Comentário: A resposta a esse questionamento encontra-se nas páginas 41-43 do ANEXO 1 deste documento de resposta, onde está apresentado o PEI consolidado da unidade ENSCO DS-9.

8.9. PROCEDIMENTOS PARA A PROTEÇÃO À FAUNA

4. Aspectos Gerais da Área de Interesse

Solicitação/Questionamento 9: “Item não atendido. A empresa informou que não houve alteração na Análise de Risco Ambiental que implique em alterações nos cenários acidentais e consequentemente no Plano de Proteção à Fauna já apresentado anteriormente.

Em virtude das questões já detalhadas no subitem “C. Aspectos ambientais” do item “II.2 -

Caracterização da atividade”, reitera-se a necessidade de considerar os cenários envolvendo afundamento de embarcação de apoio e consequente vazamento de óleo/produtos químicos durante todo o trajeto previsto para as embarcações.”

Resposta/Comentário: Em atendimento a esta solicitação, a seção “Aspectos Gerais da Área de Interesse”, do Apêndice I do PEI (PPAF), foi revisada, de forma a incorporar os resultados da modelagem de dispersão de poluentes, considerando o cenário de um potencial afundamento de embarcação de apoio, na rota da embarcação.

5. Aspectos Operacionais da Resposta à Fauna

5.1. Estrutura Organizacional de Resposta (EOR-Fauna)

Solicitação/Questionamento 10: “Item não atendido. A empresa informou que a equipe será encaminhada em data futura, tão logo o processo de concorrência para contratação da mesma seja finalizado.

Reitera-se a necessidade da informação para prosseguimento da análise.”

Resposta/Comentário: A Total informa que ainda está em andamento o processo de contratação da empresa de consultoria que será responsável pelo PPAF e reitera que enviará as informações relativas à equipe tão logo os integrantes da mesma estejam identificados. Ressalte-se que o processo objetiva selecionar uma empresa que disponha, obrigatoriamente, de um corpo técnico devidamente capacitado, com experiência na implementação de projetos semelhantes, em outras atividades exploratórias licenciadas pela CGMAC/IBAMA.

5.2. Instalações de Atendimento à Fauna

Solicitação/Questionamento 11: “Item não atendido. A empresa informou a substituição da Universidade Federal do Amapá pelo Centro de Triagem de Animais Silvestres, em Macapá, na categoria Centro de Reabilitação de Fauna (CRF). Informou que houve interesse da superintendência e coordenação locais na efetivação da parceria e alegou que o atual projeto não possui características de empreendimentos relacionados ao Parecer 167/2012-PFE/CONEP-PFE-IBAMA/PGF/AGU de 21.3.2012. Ressalta-se que a restrição em questão adveio do memo circular/CGFAP/DBFLO/IBAMA 4/2012, não cabendo a esta Coordenação qualquer interferência sobre seu conteúdo. Recomenda-se que o CETAS de Amapá entre em contato com a Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Floresta para autorização da parceria proposta. A empresa salientou que o CETAS de Amapá possui instalações reformadas e recintos, incluindo corredor de vôo; entretanto, não houve detalhamento da estrutura disponível e da capacidade máxima de atendimento da instituição. Em relação à Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), a empresa informou tratar-se de um hospital veterinário completo que oferece facilidades técnicas e logísticas relacionadas à instalação; entretanto, não houve detalhamento da estrutura disponível e da capacidade máxima de atendimento da instituição. Além disso, a instituição não possui Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal (CTF), tornando-a desautorizada a executar atividades de manejo de fauna silvestre em cativeiro.

Solicita-se detalhamento da estrutura disponível e capacidade máxima de atendimento de ambas as instituições, bem como o Certificado de Regularidade do CTF da UFRA.”

Resposta/Comentário: Conforme informado na resposta ao Parecer 055/2017, após avaliação final, técnica e jurídica, das opções inicialmente previstas, a Total decidiu não mais considerar o CETAS AMAPÁ como opção para instalação do Centro de Reabilitação de Fauna do PMAVE.

Da mesma forma, já foi também informado que a Total vem mantendo entendimentos com a Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), sediada em Belém, para adequação da infraestrutura do Hospital Veterinário (HOVET) daquela Universidade, incluindo também a capacitação de profissionais, como unidade de suporte às atividades de perfuração da Total na Bacia da Foz do Amazonas.

Mesmo tratando-se de um hospital veterinário que já está em funcionamento e tem, já, uma infraestrutura construída, está em andamento a elaboração de um projeto de engenharia para a contratação de obras de ampliação e adequação necessárias ao atendimento às necessidades de uma unidade tipo Centro de Reabilitação de Fauna (CRF). Uma vez definido o projeto, o mesmo será encaminhado a esta CGMAC para comentários, quando também serão apresentados e discutidos todos os detalhes da instalação, da estrutura disponível e da capacidade de atendimento da instituição.

Quanto à observação de que a instituição não possui Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal, a direção do HOVET está trabalhando junto à Superintendência do IBAMA em Belém para regularização dessa situação. Tão logo o cadastramento esteja regularizado, a documentação pertinente será encaminhada a esta Coordenação.

5.3. Procedimentos operacionais

5.3.1. Resposta Local (Tier 1)

Solicitação/Questionamento 12: “Item não atendido. A empresa informou que a equipe será encaminhada em data futura, tão logo o processo de concorrência para contratação da mesma seja finalizado.

Reitera-se a necessidade da informação para prosseguimento da análise.”

Resposta/Comentário: A Total informa que ainda está em andamento o processo de contratação da empresa de consultoria que será responsável pelo PPAF e reitera que enviará as informações relativas à equipe tão logo os integrantes da mesma estejam identificados. Ressalte-se que o processo objetiva selecionar uma empresa que disponha, obrigatoriamente, de um corpo técnico devidamente capacitado, com experiência na implementação de projetos semelhantes, em outras atividades exploratórias licenciadas pela CGMAC/IBAMA.

5.3.2. Capacidade de Ampliação da Resposta (Tier 2 e 3)

Solicitação/Questionamento 13: “Item não atendido. A empresa informou que a relação dos profissionais será encaminhada em data futura, tão logo o processo de concorrência para contratação da mesma seja finalizado.

Reitera-se a necessidade da informação para prosseguimento da análise.”

Resposta/Comentário: A Total informa que ainda está em andamento o processo de contratação da empresa de consultoria que será responsável pelo PPAF e reitera que enviará as informações relativas à equipe tão logo os integrantes da mesma estejam identificados. Ressalte-se que o processo objetiva selecionar uma empresa que disponha, obrigatoriamente, de um corpo técnico devidamente capacitado, com experiência na implementação de projetos semelhantes, em outras atividades exploratórias licenciadas pela CGMAC/IBAMA.